Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ - Conceicao de Macabu - RJ
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000267

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12022/08/15000267

Número / Ano	000267/2022
Data / Horário	15/08/2022 - 14:45:41
Ementa	Fica concedido Título de Cidadão Macabuense ao Padre Frei Wellington Porfirio, natural do município de Macaé/RJ, pelo reconhecimento dos serviços prestados ao município de Conceição de Macabu/RJ.
Autor	Nathália Braga
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Resolução Nº 24/2022
Número Páginas	2
Emitido por	AnaCouto

C.M.C.M
Pág.: 02
Rubrica:

C.M.C.M
Pág: 03
Rubrica:

LIDO
15/08/22

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

APROVADO POR UNANIMIDADE
22/08/22
PRESIDENTE

Projeto de Resolução Legislativa (PRE) nº 44/2022

Autoria: Vereadora Nathália Silveira Braga

EMENTA: A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação da vereadora Nathália Silveira Braga, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedida o Titulo de Cidadão Macabuense ao Padre Frei Wellington Porfirio, natural da cidade de macaé, pelo reconhecimento dos serviços prestados ao Município de Conceição de Macabu/RJ.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 15 de agosto de 2022

Nathália Silveira Braga
Vereadora

C.M.C.M
Pág.: 04
Rubrica:

HISTÓRICO DO REVERENDISSIMO PADRE FREI WELLINGTON PORFIRIO

Nascido na cidade de Macaé, aos 12 de outubro de 1988, filho de Almir Porfirio de Barros e Cláudia Márcia Faria Rosa, o Reverendíssimo Padre Frei Wellington Porfirio ,aqui conviveu, estudou e por dois anos esteve auxiliando a Paroquia Nossa Senhora da Conceição como Sacerdote.

O Reverendíssimo Padre Frei Wellington, Filho de pais macabuenses, quando tinha onze anos, transferiu-se para Conceição de Macabu, tendo residido até então no município de Macaé. Em nossa cidade, concluiu o ensino fundamental e médio no Colégio Estadual Agrícola Rego Barros, em sua adolescência sente um enorme desejo de dar sentido autentico a sua vida, por isso torna-se um jovem muito atuante na Igreja Católica, a fim de ir ao encontro das dores e sofrimentos dos mais necessitados. Percebendo em si essa inquietude por uma vida que valesse a pena ser vivida, decide ampliar o raio de ação de seu apostolado e missão, ingressando no seminário, com a finalidade de ser um Padre Católico.

Desta forma, no ano de 2007, inicia em Bom Jardim-RJ, os seus estudos, já em ourinhos-Sp Conclui a Faculdade de Filosofia, após esse período foi enviado a Toledo-PR, onde realizou a etapa de Noviciado, na Ordem dos agostinianos Descalços. Em 2012, o Reverendíssimo Padre, cursa a Faculdade de Teologia na Faculdade de São Bento do Rio de Janeiro. Ali, na capital fluminense reside até sua Ordenação Diaconal. Esta, foi realizada em Toledo-PR,, cidade na qual o Frei residiu por mais três anos e inicia a graduação em Psicologia.

Portador de uma síndrome genética, o Reverendo, perde a visão às vésperas de sua Ordenação Sacerdotal. Assim, acometido da cegueira, ele continua sua missão confiante na providência divina. Aos 22 de Julho de 2017, o Frei Wellington é ordenado Padre em nossa cidade, celebração realizada junto com seus pais e avós, familiares e amigos residentes de Macabu e da região. Momento de grande honra e alegria para o nosso povo! Deste modo, desde 2020, o reverendo tem ajudado nas celebrações e nas necessidades de nosso povo e de nossa Paróquia.

Atualmente, o Reverendíssimo Frei Wellington Porfirio Serve a Deus e ao povo, como Vigário Paroquial, na Paroquia Santò António, em Macaé-RJ. Tem por marca forte em seu ministério o cuidado com a juventude, buscando resgatar os sonhos e a dignidade de cada jovem, gastando sua vida, consumindo os seus dias por uma vida que valha a pena, sabendo que só Cristo tem poder de realizar isso na vida de uma pessoa. Precisamos marcar o chão que pisamos com boas atitudes e obras concretas, a fim de que nossa vida não caia no esquecimento das memorias, mas que possamos construir história, assim como tantos homens e mulheres o fizeram, os quais os honramos com o título de Santo!

C.M.C.M
Pág.: 05
Rubrica:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 44/2022 "Fica concedido Título de Cidadão Macabuense ao Padre Frei Wellington Porfirio, natural do município de Macaé/RJ, pelo reconhecimento dos serviços prestados ao município de Conceição de Macabu/RJ", para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o Processo Legislativo, o qual é integrado pelo nosso Município.

PARECER DO RELATOR:

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do projeto de lei apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 79 do Regimento Interno desta casa legislativa.

Após análise do citado projeto de lei, constatou-se que o mesmo está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais, sendo que a matéria guarda pertinência com as prerrogativas do Legislativo Municipal.

Diante do exposto, tem-se que referido Projeto de Resolução está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece às técnicas Jurídicas e Legislativas, razão pela qual opino no sentido de que o parecer desta **COMISSSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,** seja pela **aprovação** do Projeto de Resolução n. 44/2022, apresentado pelo Vereadora Nathália Braga deste Legislativo Municipal de Conceição de Macabu – RJ.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, amparado pelo artigo 79 do Regimento Interno, diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação analisar não existem óbices à aprovação do Projeto de Resolução n. 44/2022, haja vista que os preceitos constitucionais, legais e regimentais foram observados, razão pela qual opinamos pela sua **aprovação**.

C.M.C.M
Pág.: 06
Rubrica:

Relator: Lucas Madureira Pereira

(X) Voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução n. 44/2022.

Presidente: Sandro de Oliveira Daumas () Pelas *conclusões* do relator

Membro: Carlos Augusto Paula Barbosa () Pelas *conclusões* do relator

VOTOS DIVERGENTES: nenhum.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVO DA DIVERGÊNCIA: nenhuma

FAVORÁVEIS OS VEREADORES: Sandro de Oliveira Daumas, Carlos Augusto Paula Barbosa, Lucas Madureira Pereira.

FAVORÁVEIS COM RESTRIÇÃO OS VEREADORES: nenhum

CONTRÁRIOS OS VEREADORES: nenhum

EMENTA DO PARECER: Pela aprovação do Projeto de Resolução n. 44/2022, por unanimidade de votos.

Câmara de Vereadores de Conceição de Macabu, RJ, _____ horas, em _____.

C.M.C.M
Pág.: 07
Rubrica:

CÓPIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
Gabinete da Presidência

Ofício GP nº 203/2022

Conceição de Macabu/RJ, 19 de agosto 2022.

Prefeitura Municipal de Conc. De Macabu
PROTOCOLO GERAL
Nº 13.323/22
Em 19/8/22
Ass.:

Ao Editor Chefe do Diário Oficial
Sr. Emanoel de Oliveira Barcelos

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria as RESOLUÇÕES LEGISLATIVAS n.º 14/2022, 32/2022, 40/2022, 41/2022, 42/2022, 43/2022, 44/2022 e n.º 45/2022.

O arquivo será encaminhado via e-mail para publicação.

Manifestando a Vossa Senhoria protestos de elevada e estima consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Jorge Luiz Silva Andrade

(Dhal)

Presidente da Câmara

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

C.M.C.M
Fls: 08
Rubrica:

Resolução Legislativa nº 44/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação da vereadora Nathália Silveira Braga, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedido ***Título de Cidadão Macabuense*** ao Padre Frei Wellington Porfirio, natural do município de Macaé/RJ, pelo reconhecimento dos serviços prestados ao município de Conceição de Macabu/RJ.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 19 de agosto de 2022.

Jorge Luiz Silva Andrade
(Dhal)
Presidente da Câmara

Resolução Legislativa nº 44/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação da vereadora Nathália Silveira Braga, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedido ***Título de Cidadão Macabuense*** ao Padre Frei Wellington Porfirio, natural do município de Macaé/RJ, pelo reconhecimento dos serviços prestados ao município de Conceição de Macabu/RJ.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 19 de agosto de 2022.

Jorge Luiz Silva Andrade
(Dhal)
Presidente da Câmara

Resolução Legislativa nº 45/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Carlos Augusto Paula Barbosa, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedido ***Título de Cidadão Macabuense*** ao Senhor Luiz Carlos França da Silva – popularmente conhecido como Kaká Garçom –, natural do Rio de Janeiro/RJ, residente e domiciliado em Conceição de Macabu/RJ desde os seus 7 anos, pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 19 de agosto de 2022.

Jorge Luiz Silva Andrade
(Dhal)
Presidente da Câmara

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 49/2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Tcharles Ribeiro dos Santos Viana, no uso de suas atribuições legais, DECRETA E SANCIONA a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Fica concedido ***Título de Cidadã Macabuense*** a Senhora Ana Lúcia Costa Francisco, natural de Campos dos Goytacazes/RJ, Agente Comunitário de Saúde em Conceição de Macabu/RJ e domiciliada neste município, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2° A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 23 de agosto de 2022.

Jorge Luiz Silva Andrade
(Dhal)
Presidente da Câmara

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 50/2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Tcharles Ribeiro dos Santos Viana, no uso de suas atribuições legais, DECRETA E SANCIONA a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Fica concedido ***Moção de Aplausos*** ao Senhor Altenir Bernardino, proprietário do Lava Jato do Doca, conhecido por oportunizar aos jovens macabuenses a conquista do primeiro emprego, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2° A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 23 de agosto de 2022.

Jorge Luiz Silva Andrade
(Dhal)
Presidente da Câmara

Resolução Legislativa nº 52/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Cláudio Willians Ramalho Neves Júnior, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedido ***Moção de Aplausos*** à Senhora Fernanda Martins Oliveira Siqueira, professora de educação especial na rede pública de ensino municipal, proprietária do C.E Cantinho da Alegria, empresária do campo educacional nos municípios de Carapebus e Macaé onde emprega macabuenses, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Conceição de Macabu.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 23 de agosto de 2022.

Jorge Luiz Silva Andrade
(Dhal)
Presidente da Câmara